

PORTARIA Nº 175 / 2007

O **Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979 e de acordo com o artigo 1º, II, c/c art. 7º, XIV, da Portaria nº 247/2002, de 31 de dezembro de 2002, que aprova o Regulamento do SABE;

CONSIDERANDO o encerramento das atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Licitação criada através da Portaria 081/2006, bem como pela Comissão estabelecida pela Portaria 057/2007;

CONSIDERANDO a mudança no modelo da licitação para a Bilhetagem Eletrônica do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros, atendendo aos princípios da economicidade e do interesse público;

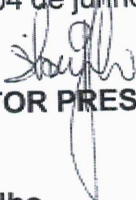
CONSIDERANDO a condição de gestora do SABE atribuída a EMTU/Recife pelo CMTU e a necessidade de garantir que a operação do SABE no STPP/RMR, não sofrerá solução de continuidade, observados os termos da Resolução nº 002/98 do CMTU e da Portaria nº 247/2002 da EMTU/Recife, e visando à preservação do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 e parágrafos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

- I – Revogar as Portarias nºs 081/2006 e 057/2007;
- II – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 04 de junho de 2007.


DIRETOR PRESIDENTE

a) **Dilton de Moura Peixoto Filho**